

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 4/2019 -

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Verificação da regularidade formal das listas candidatas à eleição e notificação dos seus mandatários para suprimimento de eventuais irregularidades que se venham a verificar;
2. Definição de regras para a campanha eleitoral;
3. Constituição das mesas de voto;
4. Outros assuntos de interesse para o processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Dos Estudantes

- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não esteve presente:

Dos Estudantes

- Luís Carlos Guerra De Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, na sequência do estipulado no art.º 10.º, n.º 3 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral rececionou 9 listas de candidaturas à eleição, três do corpo de professores, Lista A, Lista D e Lista P (vd. anexos 1 a 3), uma do corpo de estudantes, Lista E (vd. anexo 4) e cinco do corpo do pessoal não docente, uma Lista C, duas com a designação de Lista M (ambas do dia 3 de maio, uma rececionada às 14 horas e 10 minutos e outra às 15 horas e 52 minutos) e duas com a designação de Lista V (uma no dia 9 de abril de 2019 e outra no dia 11 de abril de 2019) (vd. anexos 5 a 9).

Na sequência do pedido de esclarecimento efetuado à ATMJ – Sociedade de Advogados, RL quanto à aplicabilidade das disposições previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, que aprova o “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da administração Pública”, a Comissão recebeu, no passado dia 6 de maio de 2019, um parecer jurídico do Dr. Miguel Resende (vd. anexo 10) que conclui:

“4. Conclusões

- I. Os Arts. 4.º n.º 3 e n.º 8 da Lei n.º 26/2019 de 28 de março que aprova o “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública”, está em vigor desde 29 de março de 2019;
- II. Nas próximas eleições para órgãos colegiais eletivos, as listas de candidatura devem obedecer aos seguintes critérios de ordenação:
 - a. Os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo;
 - b. Não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos.
- III. Deverá fazer-se uso do prazo de regularização das listas de candidatos que estejam ainda em curso, e que poderá ser o que acima se descreve, e apenas caso as listas regularizadas não venham a cumprir o limiar mínimo de representação equilibrada deverão as mesmas ser rejeitadas”.

Face ao âmbito de aplicação do “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública” e o expresso nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa e no art.º 10.º conjugado com o art.º 2.º do Regulamento Eleitoral, as listas apresentadas para a eleição dos representantes dos professores devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) ser constituídas por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que os primeiros seis candidatos da lista efetiva deverão ser de unidades orgânicas distintas;
- c) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
- d) “[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo” e “[n]ão pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos”, art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- e) indicar um mandatário que os represente junto da Comissão Eleitoral.

Das três listas apresentadas para eleição dos representantes dos professores, a Comissão Eleitoral verificou:

Lista A

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 15 horas e 47 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor o Professor Coordenador Jorge Mendonça e Costa e mandatário o Professor Coordenador Jorge Alberto Mendes de Sousa;
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os seis primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas;



- foi subscrita pelos candidatos;
- não cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista D

- foi apresentada no dia 2 de maio de 2019 às 8 horas e 50 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor e mandatário o Professor Adjunto José Manuel Peixoto do Nascimento;
- tem como delegado efetivo o Professor Adjunto Pedro Viçoso Fazenda e como suplente deste a Professora Adjunta Ana Teresa Martins Machado (vd. anexo 12);
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os seis primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas;
- foi subscrita pelos candidatos;
- não cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista P

- foi apresentada no dia 12 de abril de 2019 às 11 horas e 25 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor o Professor Adjunto António Carlos Laranjo da Silva, mandatário o Professor Coordenador Fernando Manuel Fernandes Melício e delegada a Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça (vd. anexo 13);
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os oito primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas. Todos os membros têm capacidade eleitoral ativa e passiva;
- anexa as declarações individuais de concordância dos candidatos;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral, nos termos do estabelecido no art.º 8, n.º 2 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, deliberou, por unanimidade, requerer aos mandatários das Listas A e D a regularização das listas candidatas, de acordo com o fixado no art.º 4.º, n.º 3 do "Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública", até ao dia 10 de maio de 2019, conforme o estipulado no calendário eleitoral, sob pena de rejeição das listas.

Nos termos do art.º 8.º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, requerer a presença dos mandatários das três listas candidatas nos Serviços da Presidência às 17:00 do dia de hoje.

Face ao âmbito de aplicação da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, e ao estipulado no art.º 10 conjugado com o art.º 3.º do Regulamento Eleitoral, as listas apresentadas para eleição dos representantes dos estudantes devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) ser constituídas por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, devendo conter obrigatoriamente pelo menos um estudante de cada unidade orgânica;
- c) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;



- d) “[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo” e “[n]ão pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos”, art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- e) indicar um mandatário que os represente junto da Comissão Eleitoral.

Da análise da lista apresentada para eleição dos representantes dos estudantes, a Comissão Eleitoral verificou:

Lista E

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 16 horas e 58 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor e mandatário o Estudante João Gouveia Leal da Costa Ferreira;
- é constituída por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, tendo um estudante de cada unidade orgânica;
- foi subscrita pelos candidatos;
- não cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral, nos termos do estabelecido no art.º 8, n.º 2 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, deliberou, por unanimidade, requerer ao mandatário da Lista E a regularização da lista candidata, de acordo com o fixado no art.º 4.º, n.º 3 do “Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública”, até ao dia 10 de maio de 2019, conforme o estipulado no calendário eleitoral, sob pena de rejeição das listas.

Nos termos do art.º 8.º n.º 2 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, requerer a presença do mandatário da lista candidata, nos Serviços da Presidência, às 14:30 do dia de hoje.

As listas apresentadas para eleição do representante do pessoal não docente nos termos do estabelecido no art.º 10 conjugado com o art.º 5.º do Regulamento Eleitoral, devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) ser constituídas por um membro efetivo e um suplente;
- c) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
- d) “[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo”, art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- e) indicar um mandatário que os representa junto da Comissão Eleitoral.

Foram entregues listas para eleição do representante do pessoal não docente com as mesmas designações (Lista M e Lista V), tendo em consideração o deliberado na ata n.º 1/2019 da Comissão Eleitoral. Em caso de haver listas com o mesmo nome e/ou designação prevalecerá a regra da precedência do ato de entrega.

Das cinco listas apresentadas para eleição do representante do pessoal não docente a Comissão Eleitoral verificou:

Lista C

- foi apresentada no dia 16 de abril de 2019 às 12 horas e 40 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritora efetiva a Dirigente Intermédia Carla Maria Rosa Ruivo e mandatária a Técnica de Informática Aldina Maria Sousa Silva Lúcio;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino.
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista M

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 14 horas e 10 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritor efetivo o Dirigente Intermédio António José Carvalho Marques e mandatária a Técnica Superior Ana Mafalda de Araújo Oliveira Andrade;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo masculino e outro feminino.
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista M (designação a alterar nos termos do definido na Ata n.º 1/ 2019 da Comissão Eleitoral)

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 15 horas e 52 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritor efetivo o Dirigente Intermédio Vasco Miguel Leite da Silva e mandatário o Técnico Superior Paulo Alexandre da Luz Dias Barroca;
- foi subscrita pelos candidatos, ambos do mesmo sexo.
- não cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista V

- foi apresentada no dia 9 de abril de 2019 às 17 horas e 7 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como primeira subscritora a Dirigente Intermédia Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória e mandatário o Dirigente Intermédio Pedro António Marques Ribeiro
- foi subscrita pelos candidatos, ambos do mesmo sexo.
- foi indicado como delegado o Dirigente Intermédio Nuno Alexandre Soares Gomes e como suplente deste a Técnica Superior Susana Maria Costa das Neves Cerejeira Torres para, junto das mesas, acompanhar as eleições (vd. anexo 14).
- não cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista V (designação a alterar nos termos do definido na Ata n.º 1/ 2019 da Comissão Eleitoral)

- foi apresentada no dia 11 de abril de 2019 às 12 horas e 40 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como primeira subscritora a Técnica Superior Sónia Margarida Alves Ferreira e mandatária a Dirigente Intermédia Carla Sofia dos Santos Aires;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino.
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade requerer aos mandatários das Listas M (entregue no dia 3 de maio de 2019, às 15 horas e 52 minutos) e da lista V (entregue no dia 11 de abril, às 12 horas e 40 minutos) a alteração da designação das respetivas listas de acordo com os termos definidos na Ata nº1/2019 da Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral, nos termos do estabelecido no art.º 8, n.º 2 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, deliberou, por unanimidade, requerer aos mandatários da Lista M do dia 3 de maio de 2019, às 15 horas e 52 minutos e da Lista V de 9 de abril de 2019, às 17 horas e 7 minutos, a regularização das listas candidatas, de acordo com o fixado no art.º 4.º, n.º 3 do “Regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública”, até ao dia 10 de maio de 2019, conforme o estipulado no calendário eleitoral, sob pena de rejeição das listas.

Face ao exposto, no cumprimento do art.º 8.º n.º 2, a Comissão Eleitoral decidiu, por unanimidade, requerer a presença dos mandatários das listas candidatas, nos Serviços da Presidência, às 16:30 do dia de hoje.

No que diz respeito ao **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral, no cumprimento do estabelecido no art.º 8, n.º 1 alínea f), decidiu por unanimidade estabelecer as seguintes regras a cumprir pelas diferentes listas candidatas aquando da campanha eleitoral:

1. cada lista candidata poderá enviar duas mensagens eletrónicas, optando para esse efeito por um dos seguintes endereços: ipl-everyone@listas.ipl.pt – destinatários toda a comunidade académica; ipl-docentes@listas.ipl.pt – destinatários corpo de professores; ipl-alunos@listas.ipl.pt – destinatários corpo de estudantes; ipl-funcionarios@listas.ipl.pt – destinatários corpo do pessoal não docente. As mensagens não podem contemplar anexos e cada mensagem tem que ser remetida tal como se quer que seja divulgada, na véspera do dia da divulgação;
2. cada lista deverá respeitar os locais definidos pelos presidentes e diretores das unidades orgânicas e organizacionais para afixação de cartazes e demais informações.

Foi aprovada por unanimidade a minuta de ofício a enviar para as unidades orgânicas e organizacionais relativa ao pedido da indicação dos locais para afixação de cartazes pelas listas candidatas (vd. anexo 15).

No que concerne ao **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral, no respeito pelo disposto no art.º 12.º do Regulamento Eleitoral, deliberou por unanimidade solicitar aos presidentes e diretores das unidades orgânicas e organizacionais informação quanto ao “(...) número e o local do funcionamento das mesas de voto, bem como a sua constituição” até ao dia 17 de maio de 2019. Foi aprovada por unanimidade a minuta de ofício a enviar (vd. anexo 15).

No que respeita ao **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, procedeu-se ao elenco de tarefas a realizar em decorrência das decisões tomadas nesta reunião, tendo-se decidido, por unanimidade, o seguinte:

1. Notificar os mandatários de cada lista das decisões tomadas pela Comissão Eleitoral na presente reunião;
2. Requerer aos presidentes e diretores das unidades orgânicas e organizacionais informação quanto ao número, local de funcionamento e constituição das mesas de voto, bem como quanto aos locais para afixação de propaganda eleitoral;

3. Proceder ao envio da presente ata ao Gabinete de Comunicação e Imagem para publicitação no *site* do IPL.

E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às 12 horas, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.^a Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos:

Lista de Presenças e anexos mencionados (16 documentos no total)

